SAQUAREMA
PREFEITURA

S.M.D.S.
Folha: 1.039
Rubrica:

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 018/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA EMPRESA SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA COMERCIAL, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.936.217/0001-12, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMAS, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a **Sra. Joice Mattos Terra Bravo,** brasileira, portadora da carteira de identidade n° 216912659 e inscrita no CPF sob o n° 117.385.627-78

CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL., inscrita no CNPJ (MF) nº 03.672.347/0001-79, localizada na Rua Marquês de Abrantes, nº 99, 4º andar, Flamengo – Rio de Janeiro, representado pelo **Sr. Sérgio Arthur Ribeiro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. º 3674255 IFP/RJ, e CPF (MF) n. º 465.808.247-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2022, resultante da Dispensa de Licitação, regido pelo artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8666/93, conforme Processo Administrativo nº 11478/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, a **SUPRESSÃO** e o **REAJUSTE** do Contrato nº 018/2022, firmado entre as partes em 31/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 018/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses,** de 15/08/2025 à 14/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº. 018/2022 em aproximadamente **7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** no valor de **R$ 80.617,69 (oitenta mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato nº. 018/2022 em aproximadamente **5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento)**, no valor de **R$ 52.410,12 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dez reais e doze centavos)** aplicando-se como critério de correção o IPCA dos últimos 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SENAC-ARJ - GERÊNCIA JURÍDICA

Assinado Digitalmente por: JOICE MATTOS TERRA BRAVO
Data: 2025.10.03 12:35:43 -03:00

SAQUAREMA
G.M.D.S.
Folha: PREFEITURA
Rubrica:

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a supressão de aproximadamente 7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), o reajuste aproximado de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), e à prorrogação do Contrato nº. 018/2022, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 1.055.426,14 (um milhão, cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 08.122.0012.2.268, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.05.00, Fonte: 150000 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da contratante, exarada [redacted] Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 11478/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso I, "b" §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 14 de agosto de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat.: 954527-8

Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Representante: Sérgio Arthur Ribeiro da Silva
Contratada

Testemunhas:

NOME: FLORA S. VIANNA
CPF: 130.475.167-82
ASSINATURA:

NOME: DANILO MARTINHO S. LUZ
CPF: 166.599.747-54
ASSINATURA:

ASSESSORIA JURÍDICA - GERÊNCIA JURÍDICA - SEMAC - ARJ